

## Agrupamento de Escolas Luís de Camões

**Aviso n.º 12 749/2006**

Deolinda de Jesus Bento Canelas Vitorino, auxiliar de acção educativa, contratada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 344/99, de 26 de Agosto, para exercer funções no Agrupamento de Escolas Luís de Camões, Lisboa, em 1 de Fevereiro de 2002, é nomeada em comissão de serviço a partir de 12 de Setembro de 2005 na categoria de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, ao abrigo do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

9 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ramalho Ralo*.

## Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo

**Aviso n.º 12 750/2006**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nas respectivas escolas as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da organização desta lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Rodrigues*.

## Agrupamento de Escolas de Miguel Torga

**Aviso n.º 12 751/2006**

Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o estipulado no artigo 96.º do referido diploma.

8 de Novembro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Manuela Madaleno Passos*.

## Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares

**Aviso n.º 12 752/2006**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular DSGRH/DGCT-08-01 da DGAE, avisa-se o pessoal docente deste Agrupamento de que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Agosto de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

19 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Capela de Almeida Ferreira*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe

**Aviso n.º 12 753/2006**

Avisa-se todo o pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe que se encontram afixadas na sala de professores as listas de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2006.

Das listas cabe reclamação ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso.

7 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Oliveira Magalhães*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Campo

**Aviso n.º 12 754/2006**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola E. B. 2,3 do Padre Américo, Campo, Valongo, e nas respectivas escolas do Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Orlando Gaspar Rodrigues*.

## Agrupamento Vertical de Escolas da Corga

**Aviso n.º 12 755/2006**

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do corpo docente, na escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educadoras dos jardins-de-infância deste Agrupamento reportadas a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentar reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alves da Mota*.

## Agrupamento Vertical de Escolas Território Educativo de Coura

**Aviso n.º 12 756/2006**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2,3/S de Paredes de Coura, sede do Agrupamento de Escolas Território Educativo de Coura, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2006. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente Conselho Executivo, *Isabel Rosário Parra Rodrigues Cerqueira*.

Agrupamento Vertical de Escolas  
D. António Ferreira Gomes, Bela e Sampaio**Aviso n.º 12 757/2006**

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme estipulado no artigo 96.º do citado decreto-lei.

16 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Morais Ferreira*.

## Agrupamento Vertical de Escolas D. Pedro I

**Aviso n.º 12 758/2006**

Nos termos do disposto no artigo 95.º de Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra para consulta na Secretaria a lista

de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, com a referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

10 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Inês de Lencastre Valente Correia Pinto Monteiro*.

### Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira

#### Aviso n.º 12 759/2006

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira, 401560, Direcção Regional de Educação do Norte, com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

### Agrupamento de Escolas das Fontes

#### Aviso n.º 12 760/2006

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade, para efeitos do concurso, progressão na carreira e aposentação, do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2006.

Da organização da lista cabe reclamação à presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

13 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Silva Simões Braga*.

### Agrupamento Vertical Nadir Afonso

#### Aviso n.º 12 761/2006

Em cumprimento do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 104.º do ECD, informa-se todos os professores de que se encontra afixada nos locais habituais da Escola EB 2, 3 Nadir Afonso a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma, os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Tomaz*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira

#### Aviso n.º 12 762/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Amândio Valente Ferreira*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Prado

#### Aviso n.º 12 763/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de

3 de Novembro, avisa-se todo o pessoal docente pertencente ao Agrupamento Vertical de Escolas de Prado que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para apresentarem eventuais reclamações.

10 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Vieira Peixoto*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa

#### Aviso n.º 12 764/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Novembro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Amélia Rodrigues Ferreira dos Santos*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Sande

#### Aviso n.º 12 765/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2,3 de Sande a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

27 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela da Conceição Monteiro Pinto Ferreira*.

### Agrupamento Vertical Santa Marinha

#### Aviso n.º 12 766/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola EB 2/3 Santa Marinha a lista de antiguidade do pessoal docente do ensino pré-escolar e dos 1.º e 2.º ciclos reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Manuel Salgado Almeida*.

### Agrupamento Vertical de Escolas São João de Sobrado

#### Aviso n.º 12 767/2006

Avisam-se todos os docentes deste Agrupamento de que se encontra afixada na sala dos professores, na sede (Escola E.B. 2,3 de Sobrado), a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2006, organizada conforme estabelece o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/DGRHE, de 3 de Novembro.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Laurinda Maria Pereira Silva Costa*.